



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Av. Willi Barth – Fone/Fax: (45) 3282- 1355 CEP 85.948-000 – Pato Bragado- Pr

PLANO DE TRABALHO

Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo- 2013

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Pato Bragado

CNPJ: 95.719-472/0001-05

Endereço:

UF: PR

CEP: 85.948.000

Telefone: (45) 3282-1355

Conta Corrente: nº

Banco: Brasil

Agência: 0859-1

Praça de Pagamento: Pato Bragado – Pr.

42.221-5

CPF: 034.113.979-34

Responsável:

ARNILDO RIEGER

Função: PREFEITO

Cl/Órgão Expedidor: Cargo: PREFEITO

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

CEP:

DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Pato Bragado é um município que tem sua economia voltada basicamente para a agropecuária, com produção de leite, suínos, aves e outros animais, além das culturas anuais onde se destacam os cultivos de soja, milho, mandioca, e outras diversas culturas.

O município possui uma área total de 8.314 há. Sendo a área com culturas anuais de 5.800 há. Divididos em 389 propriedades rurais de agricultores familiares, e 46 propriedades não enquadradas como agricultura familiar, caracterizando-se assim por pequenos produtores com área média de 24 há por propriedade. A grande maioria das propriedades com mais de uma atividade agropecuária o que garante maior estabilidade de renda.

A calagem é prática essencial na agricultura moderna, a omissão desta prática pode comprometer seriamente a alta produtividade e o uso eficiente de fertilizantes. A correção do solo com calcário é a prática recomendada para elevar o PH, neutralizar o AL tóxico e fornecer Ca e Mg para as plantas. Os materiais mais utilizados na neutralização da acidez do solo são os calcários dolomítico ($\text{CaCO}_3 + \text{MgCO}_3$) e calcítico (CaCO_3). A aplicação deve ser realizada conforme recomendação técnica pois o desequilíbrio dos minerais no solo podem interferir de maneira prejudicial a nutrição das plantas e limitar a produção. Por isso, é de suma importância manter os níveis de nutrientes no solo em equilíbrio, para obter resultados satisfatórios, evitando assim a degradação do solo, perda de vigor e produtividade das plantas.

Com o objetivo de manter e melhorar a fertilidade dos solos a presente proposta visa a aquisição de calcário para atender pequenas propriedades da agricultura familiar, distribuídas na área rural do município.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	Toneladas	110,00	88.000,00
Total (R\$)									88.000,00

AR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	90		90

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do governo do estado serão depositados na conta bancária nº **42.221-5** na agência nº **0859-1** da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

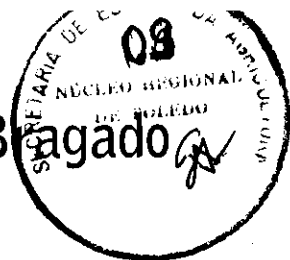
A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	23/02/2012	Indeterminado
Definição dos Beneficiários	Data de publicação no DIOE	30/06/2013
Definição do Técnico Responsável	01/04/2013	Ate o encerramento do programa
Levantamento de Documentos	02/04/2013	30/04/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	90 dias	540 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	Data de publicação no DIOE	18 meses após publicação no DIOE

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Local: Pato Bragado Data: 08 /04 /2013

Adilson Winter

Crea: 4522-TD



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Data: 08 / 04 / 2013



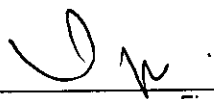
Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Toledo, 12/04/2013.

Data: 12/04/2013



Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
015905918-60
557.394.8
Oscar Masayuki Yamamoto
Engº Agrônomo
CREA 8821-D
Instituição



Chefe do NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
Marcelo Menegassi
Engenheiro Agrônomo
CREA/PR 34176/D
SEAB - Chefe do NR Toledo
769 832 269-68